



Diário Oficial

Nº 12.956 - Ano LI

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.308, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o fornecimento de armações de óculos com lentes graduadas aos alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos Anos Iniciais - EJA I, do Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida, do Programa Consolidando a Escolaridade e dos cursos técnicos das unidades educacionais do Ceprocamp, todos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, e do Programa de Educação de Jovens e Adultos Anos Finais - EJA II, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o fornecimento de armações de óculos com lentes graduadas aos alunos regularmente matriculados nos programas e cursos abaixo relacionados: I - Programa de Educação de Jovens e Adultos Anos Iniciais - EJA I, Programa de Educação Ampliada ao Longo da Vida, Programa Consolidando a Escolaridade e os cursos técnicos do Ceprocamp, todos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec;

II - Programa de Educação de Jovens e Adultos Anos Finais - EJA II, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

§ 1º O fornecimento de armações de óculos com lentes graduadas aos alunos matriculados nos programas e cursos mencionados nos incisos I e II desde artigo somente ocorrerá mediante:

I - apresentação de receita médica original, ou de cópia autenticada, prescrita com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à solicitação pelo aluno, proveniente de consulta com profissional oftalmologista; e

II - apresentação de comprovação de inscrição no Cadastro Único - CadÚnico.

§ 2º Em casos excepcionais, poderão ser fornecidos óculos graduados, ainda que não atendidos os critérios previstos neste artigo, desde que constatada a hipossuficiência econômica do beneficiado, mediante decisão fundamentada.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 14.795, de 15 de abril de 2014.

Campinas, 31 de outubro de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2022/10/276

DECRETO Nº 22.476, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.876.000,00 (três milhões, oitocentos setenta e seis mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 3.876.000,00 (três milhões, oitocentos setenta e seis mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

CODIGO	DESCRICO	VALOR
091100	SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL PESSOA COM DEF. E DIREITOS HUMANOS	
09110	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. ASSIT. SOCIAL PESSOA COM DEF. E DIR. HUMANOS	
08.122.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	R\$ 200.050,00
09140	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
08.244.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 3.675.950,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 3.876.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

CODIGO	DESCRICO	VALOR
171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17116	DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
01.100.000	GERA TOTAL	R\$ 3.876.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 31 de outubro de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2022.00088183-82/SMASDH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC nº 19/2022-Eletrônico - Processo Administrativo:COHAB.2020.00000444-42
-Interessado:Secretaria Municipal de Infraestrutura -Objeto:Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Jardim Campo Belo I, II e III - Campinas/SP.Recebimento das Propostas: das 08h do dia 29/11/22às 14h30min do dia 29/11/22-Abertura das Propostas: a partir das 14h30min do dia 29/11/22-Início da Disputa de Preços:a partir das 15h do dia 29/11/22-Disponibilidade do Edital: a partir de 01/11/2022, nos portais eletrônicoswww.licitacoes-e.com.brlicitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 31 de outubro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00061018-47

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão nº 337/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de medicamentos na forma de soluções/suspensões para uso da Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº6759323, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº6759350, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item04por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 337/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os preços unitários dos itens entre parênteses e respectivos valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**,item01(R\$ 500,00), no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**,item02(R\$ 130,00) no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); e

- **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**,item03(R\$ 529,00), no valor total de R\$ 4.232,00 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 31 de outubro de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00061768-55

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 331/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - antibióticos e vitaminas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº6764580, acolhido pelo Diretor do Departamento Licitações - documento SEI nº6764588, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR**que a Pregoeira declarou**DESERTOS**os itens**05,06,08,10e13**, por não acudirem interessados e**FRACASSADOS**os itens**03,07,09,11,12e14**por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR**o Pregão nº 331/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, item01(R\$ 817,00);

-**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, item02(R\$ 6,57); e

-**JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO**, item04(R\$ 8,11).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município -Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 31 de outubro de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMUNICADO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, de Campinas/SP, em 1ª Reunião Ordinária, do mandato 2022/2024, realizada em 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, publicado em Diário Oficial datado do dia 20 de setembro de 2019, na Seção II Da escolha do Presidente e Vice-Presidente, em decorrência mudança de mandato, convocou eleição para eleger o novo Presidente e Vice-Presidente que assumirão a função até o fim do mandato. Os cargos de Presidente e Vice-Presidente, Representantes da Sociedade Civil, foram eleitos pelos seus pares para exercer a função:

Presidente: Renata Elisa Faustino de Almeida Marques, RG 25.509.861-3;

Vice-Presidente: Maria Carolina Loureiro Becaro, RG 39.656.635-0.

Campinas, 31 de outubro de 2022

ANA CLÁUDIA DA SILVA REIS

Secretária Executiva da Sessão Plenária e do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO

Processo: PMC.2022.000032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 162/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 6760363, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 31 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6576857, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo SEI nº PMC.2022.00084134-80

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Objeto: Contratação Direta de cota patrocínio de estande para participação do Município no evento Inova Trade Show 2022, que acontecerá nos dias 03 e 04 de novembro de 2022 na cidade de Campinas/SP

Diante do exposto nos autos e considerando as manifestações da Secretaria Municipal

de Justiça acostadas nos docs. (6760876, 6761628, 6761899 e 6764912) e desde que atendidas todas as condicionantes elencadas naqueles pareceres, RATIFICO a contratação direta da empresa FUNDACAO FORUM DE APOIO A PESQUISA A INOVACAO, E AO DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS E REGIAO, CNPJ/MF sob o nº 05.015.498/0001-80, para celebração de contrato de patrocínio do evento INOVA TRADE SHOW 2022, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Campinas, 31 de outubro de 2022

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo SEI nº PMC.2022.00084134-80

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Objeto: Contratação Direta de cota patrocínio de estande para participação do Município no evento Inova Trade Show 2022, que acontecerá nos dias 03 e 04 de novembro de 2022 na cidade de Campinas/SP

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, incisos V e VII do Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO a despesa referente a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 (doc. 6510562) no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a favor da empresa FUNDACAO FORUM DE APOIO A PESQUISA A INOVACAO, E AO DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS E REGIAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.015.498/0001-80.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 31 de outubro de 2022

MARINA CANDIA MORELLI

Diretor de Departamento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 02/10/02935 (PMC.2021.00040311-16)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro Supletivo Modular Pierre Bonhomme- Reajuste Contratual

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO:

- O reajuste do Contrato nº 007/2022 firmado com ODAIL GIALLUCA, CPF 014.562.458-72, no índice de 10,701% a partir de 01/09/2022, conforme documento 6639113 da Secretaria Municipal de Finanças;

- A despesa decorrente no valor de R\$ 15.137,83 (quinze mil cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), onerando nas dotações do presente exercício R\$ 4.818,41 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavo), consoante aprovação do Comitê Gestor no documento 6742253.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização; e
2. ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 27 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 152, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, na Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018 e considerando o parecer da comissão nomeada pela Portaria SME nº 108, de 13 de junho de 2022, conforme consta no processo SEI PMC.2022.00045339-95,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e autorizar o funcionamento da escola privada de Educação Infantil CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM, matriz, CNPJ nº 71.752.745/0001-55, situada na Rua Corumbataí, nº

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

254, Jardim Itatinga, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Art. 2º Os responsáveis pela escola ficam obrigados a manter o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de outubro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2019.00006324-42

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa seguradora para realização de seguro das Unidades Educacionais de Educação Infantil -Prorrogação Contratual.

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres do Senhor

Procurador do Núcleo de Educação da Procuradoria de Assessoria Especializada (doc. 6701542), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 6722653) e

finalmente, do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 6724130) que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação contratual pretendida, desde que adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações e com a

competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/21, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato 128/19 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa SOMPO SEGUROS S.A, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 31/10/2022; e

2. A despesa decorrente no valor de R\$ 53.986,82 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) onerando em sua totalidade as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 Ao Núcleo de Formalização de Ajustes para a formalização do Termo Contratual próprio;

2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 31 de outubro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: FUMEC.2022.00001911-78. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 56/2022. **OBJETO:** Contratação de Solução de Controle Patrimonial RFID, composto por leitores móveis, etiquetas que possibilitem a realização de leitura em massa para inventário de todos os bens de uma determinada área por varredura, com a prestação de serviço de organização, controle e gestão patrimonial do acervo da FUMEC através da realização de inventário patrimonial, saneamento de dados, manutenção e suporte técnico da tecnologia.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. **HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses, para o lote ofertado, em favor da empresa adjudicatária:

GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CNPJ nº14.737.908/0001-97 - Lote 01 (R\$ 1.052.308,33).

2. **AUTORIZAR** a despesa em favor de **GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CNPJ nº14.737.908/0001-97** no valor total de **R\$ 1.052.308,33 (um milhão, cinquenta e dois mil, trezentos e oito reais e trinta e três centavos)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 105.230,49 (cento e cinco mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)** e o restante onerar os exercícios subsequentes:

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1) à Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;

2) à Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências

Campinas, 27 de outubro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC.2021.00001510-28.

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Pregão Eletrônico n.º 61/2021.

Objeto: Registro de Preço de **SERVIÇO DE BUFFET** para as atividades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP e SME, no âmbito de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, palestras, formaturas, mostras, premiações e demais eventos de caráter institucional, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a

despesa em favor da empresa:

-TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 76/2021, no valor de R\$ 14.062,50 (quatorze mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 27 de outubro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2022.00001188-45

Assunto: Aquisição de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL para a utilização da equipe do Almoarifado e eventualmente por terceirizados nas unidades da FUMEC., conforme especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: Fumec/ceprocamp

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa **DIP PRATIKA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ/MF nº 44.489.571/0001-07)** intimada acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 44/2022 e apura uma suposta infração cometida pela empresa **DIP PRATIKA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.** ao disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 3.3.1 do termo de referência que acompanhou o edital, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e cláusula 12 do edital, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme previsão contida nos artigos 86 e 87 do estatuto licitatório. A infração em tese cometida pela empresa refere-se ao descumprimento contratual, mais especificamente ao não cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 01/2022, não obstante as sucessivas solicitações dos prepostos da fundação. Os autos do Procedimento de Aplicação de Penalidades (Protocolo nº 2022.00001188-45) encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente nos setores da Procuradoria e Gestão de Contratos, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração e prévio agendamento. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços eletrônicos: fernando.perez@campinas.sp.gov.br ou cintia.laventrin@campinas.sp.gov.br ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

Campinas, 27 de outubro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo n.º FUMEC.2021.00001896-96. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Dipensa de Licitação n.º 15/2022. **Contratada:** FERNANDES E FERNANDES SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA. **Termo de Contrato n.º** 20/2022. **Termo de Aditamento n.º** 31/2022. **Objeto:** Prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada para instalação da rede interna de gás natural canalizado nas unidades da FUMEC, em Campinas/SP. **Assinatura:** 25/10/2022. **Vigência:** 04(quatro) meses. (31/10/2022 a 02/03/2023).

Campinas, 31 de outubro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo N.º FUMEC.2021.00001624-96

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 055/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário para utilização nas unidades escolares e edificações ocupadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária -FUMEC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-URBVS SOLUÇÕES URBANAS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 74/2021, no valor de R\$ 1.798.910,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil novecentos e dez reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 27 de outubro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 101/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar item da Portaria FUMEC nº 42/2022, a partir de 01 de novembro de 2022, que designou o servidor **Pedro Henrique dos Santos**, matrícula 10548, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico, junto a Área de Compras e Licitações da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 2º Nomear, a partir de 01 de novembro de 2022, a servidora **Daniele Esteves Semedo Rocha**, matrícula 10574, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico, junto a Área de Compras e Licitações da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de outubro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC N° 102/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar item da Portaria FUMEC n° 37/2022, a partir de 01 de novembro de 2022, que designou a servidora **Adriana Aparecida Ruella Teodoro**, matrícula 10252, para exercer a Função Gratificada de Presidente de Comissão Permanente de Licitações da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 2º Nomear, a partir de 01 de novembro de 2022, o servidor **Pedro Henrique dos Santos**, matrícula 10548, para exercer a Função Gratificada de Presidente de Comissão Permanente de Licitações da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC N° 103/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o Decreto Municipal n° 14.484/03, RESOLVE: Nomear os servidores abaixo relacionados para **processamento de licitações**; será também indicado, para os casos necessários, no mínimo, um servidor de apoio técnico e operacional que integrará a equipe de apoio, cujo nome constará no instrumento convocatório do certame:

PREGOEIROS: Pablo Renan Casemiro Emanuelli, matrícula n° 10510; Adriano Gonçalves Gomes matrícula n° 10570; Pedro Henrique dos Santos, matrícula n° 10548 **EQUIPE DE APOIO:** Lucas Gimenez Pavanello, matrícula n° 10459; Monique da Silva e Souza, matrícula n° 10557; William Henrique Soldera, matrícula n° 10559; Fábio Alves Cremasco, matrícula n° 100.123; Rosa Alice Monteiro de Sousa, matrícula n° 100.124; Marcelo Geraldi Hyppolito, matrícula n° 10467; Ellen Souza Billaça, matrícula n° 100.114e João Batista da Silva, matrícula n° 10473. Fica revogada a Portaria n° 58/2022.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2022.

Campinas, 31 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC N° 104/2022

Em atendimento ao que dispõe o artigo 51, caput e o respectivo § 4º da Lei 8666/93, o Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, RESOLVE: Nomear a **Comissão Permanente de Licitações**, que será composta pelos seguintes membros:

Titulares:Presidente: Pedro Henrique dos Santos, matrícula n° 10548; Membro e Primeiro Suplente de Presidente: Pablo Renan Casemiro Emanuelli, matrícula n° 10510; Membro e Segundo Suplente de Presidente: Fábio Alves Cremasco, matrícula n° 100.123; Membro: Adriano Gonçalves Gomes, matrícula n° 10570; Membro: Lucas Gimenez Pavanello, Matrícula n° 10459; Membro: João Batista da Silva, matrícula n° 10473; Membro: Rosa Alice Monteiro de Sousa, matrícula n° 100.124.

Suplentes:Edson Ignacio Rocha, matrícula n° 10517; William Henrique Soldera, matrícula n° 10559; Monique da Silva e Souza, matrícula n° 10557; Marcelo Geraldi Hyppolito, matrícula n° 10467, Ellen Souza Billaça, Matrícula n° 100.114e Renato Luiz Theodoro de Carvalho Jr, Matrícula n° 10457. Fica revogada a Portaria n° 60/2022. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2022.

Campinas, 31 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo n°: 2014/03/28977

Data: 15/12/2014

Interessado: Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações

IM: 52.865-0

CNPJ: 02.641.663/0001-10

Assunto: Crédito a aproveitar referente ao 4º Ciclo (6/12/2012 a 5/12/2014) - Lei Municipal n° 12.653/2006

DECISÃO

Declaro o direito ao crédito a aproveitar do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana (IPTU) referente ao 4º Ciclo (6/12/2012 a 5/12/2014), no percentual de 50% (cinquenta por cento) de redução para os exercícios de 2013 e 2014, cujo valor será apurado nos autos do Protocolo PMC.2022.00089279-12 e produzirá efeitos na revisão de lançamento do IPTU do imóvel sob código cartográfico 3243.22.76.0001.01001, apropriado nos termos do art. 9º, II, "b" da Lei Municipal n° 12.653/2006.

Campinas, 27 de outubro de 2022

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador da CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

Processo Principal SEI PMC.2021.00051086-35

Interessado(a): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA & TSU HUNG SIEH -

CNPJ 08.446.158/0001-00

Advogada: Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145

Código Cartográfico: 3461.24.32.1368.01001

Assunto: IPTU- Imunidade Tributária

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00085865-89, juntado ao Principal

NÃO ADMITIMOS O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO, considerando que a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 09/09/2022 (documento6377576) foi a de indeferimento do pedido de reconsideração à anterior decisão, essa de não conhecimento, constante do DOM de 13/05/2022 (5657668), por restarem comprovadas as razões para tal decisão, fundamentada no art. 83, VI, da Lei Municipal 13.104/2007. Com base no art. 76, §4º, dessa mesma lei, encaminhamos o presente ao DRI/SMF, para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2021.00051078-25

Interessado(a): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA & TSU HUNG SIEH - CNPJ 08.446.158/0001-00

Advogada: Susy Gomes Hoffmann -OAB/SP 103.145

Código Cartográfico: 3461.24.32.1318.00000

Assunto: IPTU- Imunidade Tributária

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00085854-26, juntado ao Principal

NÃO ADMITIMOS O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO, considerando que a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 14/09/2022 (documento 6373557) foi a de indeferimento do pedido de reconsideração à anterior decisão, essa de não conhecimento, constante do DOM de 13/06/2022 (5847211), por restarem comprovadas as razões para tal decisão, fundamentada no art. 83, VI, da Lei Municipal 13.104/2007. Com base no art. 76, §4º, dessa mesma lei, encaminhamos o presente ao DRI/SMF, para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00073104-66

Interessado: LUCAS SAYEG DAVINI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instrução Normativa n° 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 2.544,1931 UFICs referente aos valores recolhidos indevidamente da guia de ITBI n° 982455, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M 06/10/2022, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n° 001/2012.

Campinas, 31 de outubro de 2022

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Protocolo: PMC.2022.00087505-67

Interessado: UNIMÓVEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

Código Cartográfico: 3432.14.47.0148.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU a partir do exercício de 2023 do imóvel cadastrado pelo cartográfico n°**3432.14.47.0148.01001**, aplicando-se as alíquotas disciplinadas pelo § 8º do artigo 19 bem como o desconto nos termos do artigo 19-A, § 6º, ambos da Lei Municipal n° 11.111/01, de acordo com a respectiva faixa de valor venal, tendo em vista que o imóvel atende os requisitos legais determinados pelos §§ 9º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal n° 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar n° 366/2022, e pela Instrução Normativa/SMF n° 09/2021, alterada pela IN SMF n° 09/2022.

Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que o enquadramento do imóvel implica em redução no valor do IPTU superior ao limite determinado pelo artigo 74 da Lei Municipal n° 13.104/07.

Protocolado:HMMG.2022.00000086-67

Interessado: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

Código Cartográfico:3414.64.22.0146.01001

Assunto:Isenção do IPTU/Taxas para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **defiro** o pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo em relação a área total do imóvel cadastrado sob código cartográfico n°**3414.64.22.0146.01001**, para o exercício de 2023, tendo em vista a prorrogação do contrato de locação para os próximos 12 (doze) meses a contar de 23/07/2022, conforme Termo Aditivo de Locação n° 137/2022, com base no artigo 4º, inciso XI da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF n° 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal n° 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal n° 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2022.00084070-81
Interessado: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A.
Código Cartográfico: 3434.14.13.0001.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão industrial e logístico
 Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU a partir do exercício de 2023 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3434.14.13.0001.01001**, aplicando-se as alíquotas disciplinadas pelo § 8º do artigo 19 bem como o desconto nos termos do artigo 19-A, § 6º, ambos da Lei Municipal nº 11.111/01, de acordo com a respectiva faixa de valor venal, tendo em vista que o imóvel atende os requisitos legais determinados pelos §§ 9º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, e pela Instrução Normativa/SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Recurso de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que o enquadramento do imóvel implica em redução no valor do IPTU superior ao limite determinado pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00088425-00
Interessado: DOMINIUM EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Código Cartográfico: 3253.31.01.0387.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão
 Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU do exercício de 2023 do imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3253.31.01.0387.01001**, tendo em vista que o imóvel não atende ao disposto no artigo 19, § 9º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, bem como ao artigo 6º da IN SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Protocolo: PMC.2021.00069222-80

Interessado: Cambuí Futebol Clube
Código Cartográfico: 3421.51.99.0001.01001

Assunto: Isenção do IPTU - Lei Municipal 14.919/2014
 Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3421.51.99.0001.01001**, tendo em vista que constatada a irregularidade fiscal do interessado, em desacordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 14.919/2014 e Decreto Municipal nº 19.730/2017, artigo 3º, § 4º.

Protocolo: PMC.2022.00077580-92

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA JESUS RIOS DE VIDA
Código Cartográfico: 3431.24.97.0338.01001

Assunto: ISENÇÃO DO IPTU PARA IMÓVEL LOCADO PARA USO DE TEMPLOS
 Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU relativamente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3431.24.97.0338.01001**, em relação a área construída efetivamente locada para uso de templo religioso pelo interessado, correspondente a **239,59 m²** da área total construída do imóvel, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo 4º, XIII, **a partir do exercício de 2023**, visto ser 2023 o exercício subsequente ao pedido, com base no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e **limitando-se a 2024**, por ser o exercício final da vigência do contrato de locação, com base no artigo 4º, inciso XIII, § 2º da Lei Municipal 11.111/2001.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2022.00007994-27

Interessado: Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI/SMF
Imóvel: 3364.13.37.0166.01001

Assunto: Proposta para lançamento de ofício da Taxa de Lixo
 Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos

autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **de ofício, determino a constituição dos lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, a partir do exercício de 2019, para o imóvel de código cartográfico 3364.13.37.0166.01001**, tendo em vista a informação prestada pelo DLU - Departamento de Limpeza Urbana no âmbito do presente protocolo, que atesta a prestação do serviço público para referido imóvel, com frequência alternada de três dias por semana, tendo sua implantação ocorrido em Dezembro de 2018, estando implementado o fato gerador que enseja a exação tributária, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 c/c artigos 77 e 79 do CTN.

Protocolado: PMC.2022.00022516-74 **Interessado:** Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI/SMF

Imóvel: 3364.13.17.0095.01001

Assunto: Proposta para lançamento de ofício da Taxa de Lixo
 Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **de ofício, determino a constituição dos lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, a partir do exercício de 2019, para o imóvel de código cartográfico 3364.13.17.0095.01001**, tendo em vista informação prestada pelo DLU - Departamento de Limpeza Urbana no âmbito do presente protocolo, que atesta a prestação do serviço público para referido imóvel, com frequência alternada de três dias por semana, tendo sua implantação ocorrido em Dezembro de 2018, estando implementado o fato gerador que enseja a exação tributária, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 c/c artigos 77 e 79 do CTN.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00015116-30

Interessado: RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA
Requerente: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER

Código Cartográfico: 3451.32.05.0283.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3451.32.05.0283.00000**, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com área construída de **118,20m²**, categoria/padrão de construção **RH-4**, ano-base de depreciação **2002**, nos termos do doc. nº 6247131, e consubstanciado pelas Leis Municipais nºs 11.111/2001 e 6.355/1990 e Decreto Municipal nº 19.723/2017, mantendo-se as alterações cadastrais determinadas ao exercício de 2022 para os exercícios seguintes, caso as alterações não sejam processadas no decurso do ano de 2022. **Determino de ofício:** a revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixos exercícios de **2018 a 2021**, para alterar os dados cadastrais de terreno para **predial**, com área construída de **118,20 m²**, categoria/padrão de construção **RH-4**, ano-base de depreciação **2002**, nos termos do doc. nº 6247131, e consubstanciado pelas Leis Municipais nºs 11.111/2001 e 6.355/1990 e Decreto Municipal nº 19.723/2017, desde que, no momento da execução da presente decisão, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterada pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00075535-21

Requerente: MULTIUSO CAMBUI PARTICIPAÇÕES S.A.- CNPJ:44.509.869/0001-31

Cartográficos: 3421.44.74.0066.01001 e 3421.44.74.0052.01001

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3421.44.74.0066.01001 e 3421.44.74.0052.01001, objetos das Matrículas nº 11.806, 11.807, 29.206, 48.056, 48.251, 50.319 e 26.685 do 1º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **MULTIUSO CAMBUI PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.509.869/0001-31**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição 28/04/2022 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; **determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3421.44.74.0066.01001	MARIA MONTEIRO, Nº 1231	11.806	1º	91.050,84	19.232.616,48	17.917.533,50
	MARIA MONTEIRO Nº 1233, CAMBUÍ	11.807	1º	861.315,46		
	MARIA MONTEIRO Nº 1221, CAMBUÍ	29.206	1º	106.798,91		
	RUA SANTOS DUMONT, Nº 658, CAMBUÍ	48.056	1º	61.011,42		
	MARIA MONTEIRO Nº 1211, CAMBUÍ	48.251	1º	92.419,19		
3421.44.74.0052.01001	RUA SANTOS DUMONT, Nº 646 E 648, CAMBUÍ	50.319	1º	102.467,16	1315062,98	976.257,59
	RUA SANTOS DUMONT, Nº 624, CAMBUÍ	26.685	1º	112.787,15	1.089.044,74	

Campinas, 31 de outubro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: 2022.00058673-91

Contribuinte: CONSTRUTORA PROCIVIL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.497.937/0001-08

Inscrição mobiliária: 787622-0

Requerente: Taiz Maria de Moraes

Assunto: Pedido de isenção de ISSQN para imóvel tombado pelo CONDEPACC
Nos termos do artigo 68 c/c o inciso II do artigo 83 da Lei 13104/07 **NÃO CONHEÇO** do benefício fiscal da isenção do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços dos itens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista anexa à Lei 12392/05 para a obra no imóvel tombado pelo CONDEPACC, situado à Praça Dr. Toffoli nº 48 - Centro - neste município, código cartográfico 3423.42.58.0001.01001

Campinas, 31 de outubro de 2022

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA a relacionada abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, n.º.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Nome: Ana Kame de Souza Uejo

Matrícula: 1362607

Data: 03/11/2022

Horário: 10:00h

Campinas, 26 de outubro de 2022

JUNTA MEDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - FUNÇÃO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(Edital II/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Braselina Magno de Figueiredo

Avaliação Médica: Apto

Nome: Jeane Monique de Campos

Avaliação Médica: Apto

Nome: Lurdi Lenita Magnani dos Santos

Avaliação Médica: Apto

Nome: Solange Aparecida de Carvalho Alvarenga

Avaliação Médica: Apto

Nome: Sueli Aparecida Silva Bento

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 31 de outubro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 09/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Agente Administrativo
Nome: Renata Coelho Salles de Lima
Avaliação Médica: Apto

Cargo: Agente Administrativo
Nome: Marcela Marques Pereira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 31 de outubro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 001/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: Professor de Educação Básica I
Nome: Silmara de Araujo Nascimento Ribeiro
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 31 de outubro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 98256/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00078404-22

RESOLVE

Designar o servidor MARCELO JOSE DO CANTO, matrícula 136780-3, para responder pela Secretaria Municipal de Comunicação, durante o afastamento do servidor LUÍZ GUILHERME BARBAR FABRINI, matrícula 125118-0, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022, por férias regulamentares.

PORTARIA 98257/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00084969-11

RESOLVE

Designar o servidor MARILIO DE CARVALHO MENDES, matrícula 132774-7, para responder pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante o afastamento do servidor FERNANDO LOURENCO VANIN, matrícula 108795-9, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022, por férias regulamentares.

PORTARIA 98258/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar, a partir de 01/11/2022, o servidor JOSÉ RICARDO ESCRIVAO DE LUC-CA, matrícula 138070-2, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial Administrativa, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear, a partir de 01/11/2022, o senhor ANTONIO JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA, RG 5.980.169-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial Administrativa, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear, a partir de 01/11/2022, o senhor RUAN RODRIGO NUNES DAMASIO, RG 41.144.924-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Habitação - Leste, da Coordenadoria Especial de Habitação Popular, da Secretaria Municipal de Habitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PREÇO PÚBLICO PELO USO DE VIAS PÚBLICAS, ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO E DE OBRAS DE ARTE DE DOMÍNIO MUNICIPAL

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS-DP/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento ou a oferecer impugnação até 04/12/2022, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

PROTOCOLO/SEI	INTERESSADO	CNPJ / CPF	VR. PERÍODO (UFICS)	VR. PERÍODO (R\$)	VENCIMENTO	PERÍODO
2015/10/26070	3Z JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.564.237/0001-84	84,240	354,52	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2020/10/00062	A E C CENTRO DE CONTATOS S/A	02.455.233.0001/04	168,270	708,15	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2019/10/10697	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	78.016.003/0041-06	101,370	426,61	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2020/10/12926	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	78.016.003/0001-00	204,960	862,55	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2014/10/00343	ACADEMIA 24HORAS LAGOA DE GIN. MUS. E ARTES MAR. EIRELLI EPP	17.819.497/0001-77	28,740	120,95	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2018/10/29251	ALFEMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.134.573/0001-21	63,120	265,63	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2021/10/03913	ALFEMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	05.134.573/0001-21	66,690	280,66	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2013/10/27216	ALMIRANTE TAMANDARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.805.272/0001-00	58,530	246,32	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2016/10/15298	ALUMAR LOC. DE VEÍCULOS & ADM. E DES. IMOB. E MOBILIÁRIO LTDA	17.643.888/0001-83	107,784	453,60	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2020/10/09514	ANGUILLA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	32.384.888/0001-08	42,150	177,38	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/00904	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.235.775/0001-58	120,510	507,15	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/00905	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.235.775/0001-58	135,150	568,77	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/00906	ARISTASIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.235.775/0001-58	119,250	501,85	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2013/10/08366	BROOKFIELD QOPP 2 EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	13.661.474/0001-26	71,178	299,55	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2017/10/10919	BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	76.736.123/0001-57	389,460	1.639,00	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/17914	CAIRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.973.796/0001-70	16,200	68,18	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023

2015/10/54990	PATRIANI SPE 03 INCORPORAÇÃO LTDA	17.337.976/0001-57	81,570	343,28	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2015/10/52574	PAULA BUENO SPCIA 05 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	12.997.932/0001-30	34,033	143,22	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2013/10/07862	PERES & TEIXEIRA IMÓVEIS SPE LTDA	14.710.778/0001-07	58,406	245,80	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2018/10/33056	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	78.638.061/001-76	115,200	484,81	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2020/10/09545	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	78.638.061/0089-08	207,870	874,80	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2014/10/10867	PLANO LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19.270.186/0001-27	79,440	334,32	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2009/10/23268	POSTO DO RAFA LTDA	52.230.950/0001-06	31,680	133,32	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2011/10/24123	PRAÇA CAPITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.007.012/0001-97	41,520	174,73	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2014/10/32727	PRINCESA D'OESTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	09.276.240/0001-98	68,160	286,84	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2018/10/07593	QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 5 DES. IMOBILIÁRIO LTDA	12.413.063/0001-59	81,510	343,03	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2013/10/08364	R. FERNANDES & CIA LTDA	00.137.998/0001-70	15,888	66,86	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2011/10/01231	R. S. CABELEIREIROS LTDA. - ME	04.926.693/0001-07	54,930	231,17	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2014/10/46012	REALIZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	06.880.508/0001-08	35,160	147,97	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2021/10/04475	REGIONAL BILD CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	31.436.817/0001-30	253,770	1.067,97	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2014/10/46200	REPAV – INCORPORAÇÕES E EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP	00.721.368/0001-49	19,440	81,81	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2013/10/42213	RIWENDA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	69.311.017/0001-66	26,285	110,62	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2014/10/37904	ROCHA MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	15.741.688/0001-38	14,040	59,09	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2013/10/41145	SANTA MARIA EMPR. E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. - EPP	07.047.449/0001-54	75,331	317,02	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2017/10/19574	SAVOY IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA LTDA	60.863.032/0001-42	18,360	77,27	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2021/10/01032	SEI ANTONIO LAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	31.976.692/0001-31	307,920	1.295,85	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2014/10/26720	SEI MAJOR SOLON EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	13.034.322/0001-01	16,560	69,69	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2013/10/27031	SEI NOVO NEGÓCIO 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	13.350.349/0001-03	21,042	88,55	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2013/10/27032	SEI NOVO NEGÓCIO 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	13.350.349/0001-03	21,042	88,55	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2015/10/39422	SÉRGIO GNATOS LOMBARDI	966.956.098-53	107,430	452,11	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2016/10/33184	SERV POSTO OÁSIS	45.986.155/0001-87	16,320	68,68	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2016/11/12680	SHOPPING CENTER PLATZ DO BRASIL LTDA	22.145.214/0001-99	10,680	44,95	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2016/10/35332	SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	00.385.455/0001-72	126,120	530,76	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2013/10/51722	SPCIA 01 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	16.588.973/0001-23	68,280	287,35	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2013/10/51723	SPCIA 01 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	16.588.973/0001-23	35,340	148,72	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2019/10/16653	STADI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	28.998.008/0001-08	178,080	749,43	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2020/10/03079	TGSP-101 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.661.492/0001-08	248,160	1.044,36	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2017/10/19139	TGSP-25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17.948.461/0001-93	224,100	943,10	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2017/10/07075	VILLENEUVE EMPREENDIMENTO SPE LTDA	26.831.413/0001-01	52,650	221,57	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2019/10/08769	VISEU INCORPORAÇÃO LTDA	17.790.780/0001-13	134,460	565,86	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2013/10/07861	VITÓRIA HOTÉIS LTDA	03.639.008/0001-90	56,798	239,03	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2020/10/10198	YKS LUZA – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	59.504.589/0001-08	130,770	550,33	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS- DP/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente cientificados que os mesmos encontram-se suspensos em razão de concessão de medida liminar em julgamento.

PROTOCOLO/SEI	INTERESSADO	CNPJ / CPF	VR. PERÍODO (UFICS)	VR. PERÍODO (RS)	VENCIMENTO	PERÍODO
2018/10/35363	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	10.009,950	42.125,87	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2018/10/36373	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	3.204,930	13.487,63	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2020/10/01388	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	327,450	1.378,04	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2020/10/02240	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	1.328,280	5.589,93	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2020/10/07853	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	332,700	1.400,13	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2017/10/07795	AMÉRICA NET LTDA	01.778.972/0001-74	8.804,250	37.051,81	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2018/10/35762	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.743.550/0008-19	3.196,410	13.451,77	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2019/10/02925	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.743.550/0008-19	245,940	1.035,01	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2020/10/06705	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.743.550/0008-19	2.711,910	11.412,80	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2020/10/10011	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.743.550/0008-19	498,540	2.098,06	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2020/10/14434	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.743.550/0008-19	900,720	3.790,59	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2022/00042932-34	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	72.843.212/0001-41	1.522,920	6.409,06	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2009/10/44941	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	21.181,410	89.139,85	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/05493	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	17.212,050	72.435,19	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/05494	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	41.669,130	175.360,37	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/05495	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	9.652,440	40.621,33	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/05496	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	22.546,410	94.884,31	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/05503	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	12.513,720	52.662,74	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/05508	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	25.878,990	108.909,14	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/05509	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	32.342,430	136.109,88	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/05513	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	14.139,990	59.506,73	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/19232	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	13.025,340	54.815,84	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/39696	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	3.034,320	12.769,63	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/44620	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	9.256,890	38.956,70	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/46085	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	1.240,650	5.221,15	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2010/10/46086	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	3.801,030	15.996,25	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2011/10/35677	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	3,240	13,64	15/12/22	DEZ/2022 A NOV/2023
2012/10/02611	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	5.746,380	24.183,07	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2012/10/02614	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	5.391,600	22.690,01	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2012/10/02617	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	3.277,050	13.791,14	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2012/10/05961	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	8.534,100	35.914,91	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2012/10/07400	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	4.348,590	18.300,61	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2013/10/49417	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	2.048,190	8.619,60	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2013/10/49418	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	11.460,300	48.229,53	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2013/10/49421	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	3.125,880	13.154,95	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2013/10/49422	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	2.336,640	9.833,52	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2013/10/49496	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	1.161,120	4.886,46	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2013/10/49498	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	3.706,650	15.599,07	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023
2013/10/49499	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT	03.420.926/0001-24	5.875,140	24.724,94	15/12/22	DEZ/2022 A FEV/2023

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

ENG° CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00015320-41 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N 35 CEI PROFESSOR HILTON FEDERICCI E CEI ISAURA ROQUE QUERCIA CNPJ n.º 04925842/0001-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 058/22 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 7.528,45 Assinatura:** 31/10/2022

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO 2ª INSTÂNCIA

Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso:

2015/09/02830 - REDECINE CPQ - CINEMATOGRAFICA LTDA - CINEFLIX
Campinas, 31 de outubro de 2022

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pague a multa ou apresente recurso no mesmo prazo:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00783/2019/ADC	TSAI TSUNG CHENG
00782/2019/ADC	HUA CHANG COMERCIO VAREJISTA DE CEREIAIS LTDA ME
00749/2019/ADC	TAI HSU MEI
00648/2021/ADC	MERCADO TOP TOTAL EIRELI
00040/2019/ADC	MAGAZINE LUIZA SA
00039/2019/ADC	MAGAZINE LUIZA SA
00038/2019/ADC	MAGAZINE LUIZA SA
00037/2019/ADC	MAGAZINE LUIZA SA

Campinas, 31 de outubro de 2022

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00739/2022/ADC	ARCO-IRIS COMERCIO DE PASSAROS RACOES EIRELI
00704/2022/ADC	TENNISBAR COMERCIO DE CALCADOS LTDA
00701/2022/ADC	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA
00700/2022/ADC	OPHICINA COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA
00679/2022/ADC	EA9 FASHION COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA
00662/2022/ADC	POLO WEAR SHOPPING BANDEIRAS COMERCIO DE CONFECÇÃO
00661/2022/ADC	OPHICINA COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA
00654/2022/ADC	OPHICINA COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA
00644/2022/ADC	ALLIED TECNOLOGIA SA

Campinas, 31 de outubro de 2022

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00865/2019/ADC	COFFEE AEROPORTO LTDA
00735/2022/ADC	SANTOS BOMFIM & CIA LTDA - ME
00720/2022/ADC	EDNA & DANIEL LAVANDERIA LTDA - ME
00712/2022/ADC	WEB IMPORTS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA
00708/2022/ADC	HERON MULTIMARCAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA
00703/2022/ADC	MARTINEZ & MOCO COMERCIO DE CAMISETAS LTDA - ME
00698/2022/ADC	5 VISION DESIGN EIRELI
00697/2022/ADC	RB GALLERIA PRODUTOS OTICOS LTDA
00672/2022/ADC	T56 GAMES COMERCIO E SERVICO LTDA
00671/2022/ADC	AUTO POSTO MANSSELL LTDA
00664/2022/ADC	F MORATO ZULIAN ME
00663/2022/ADC	SI E CI LOJAS CONVENIENCIA LTDA ME
00614/2022/ADC	TAVOLARO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
00571/2022/ADC	MOSCARDINI M2 MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

Campinas, 31 de outubro de 2022

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada, bem como, seu representante legal, notificados para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar

ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pague a multa ou apresente recurso no mesmo prazo:

00842/2022/ADC - RICCO PANE PANIFICADORA LTDA - EPP- ALVARO RODRIGO LIBERATO DOS SANTOS - OAB n.º 164520sp
Campinas, 31 de outubro de 2022

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pague a multa ou apresente recurso no mesmo prazo:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01178/2019/ADC	SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA
01140/2020/ADC	BRUNA MURUNAKA POMPEU SUPLEMENTOS ME
00881/2019/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00878/2022/ADC	CM CAMPINAS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
00854/2022/ADC	PADARIA E CONFEITARIA MAZE LTDA EPP
00848/2019/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00846/2019/ADC	LABCLINICAS LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS EIRELI
00843/2022/ADC	M3N2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
00839/2022/ADC	RAVENNA PAES E DOCES LTDA
00838/2022/ADC	NEIDE APARECIDA OLIVEIRA VEDOVATTO
00837/2022/ADC	NEIDE APARECIDA OLIVEIRA VEDOVATTO
00836/2022/ADC	NEIDE APARECIDA OLIVEIRA VEDOVATTO
00835/2022/ADC	R P PINHO VEICULOS ME
00831/2022/ADC	DANIELE NATALIA MARTIN DA SILVA 31758820802
00830/2022/ADC	M3N2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
00824/2022/ADC	RAIA DROGASIL SA
00816/2022/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
00815/2022/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
00814/2022/ADC	AFONSO MONTEIRO POSTO DE SERVICOS LTDA
00813/2022/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
00810/2022/ADC	AGUINALDO DAS CHAGAS MERCEARIA ME
00804/2022/ADC	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA WALMART BRASIL
00803/2022/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
00799/2022/ADC	POSTO DE SERVICO JARDIM BONFIM LTDA
00790/2019/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00780/2022/ADC	JAIME TAKAMI OMOSACO MINI-MERCADO
00767/2022/ADC	RAIA DROGASIL SA
00766/2022/ADC	RAIA DROGASIL SA
00762/2022/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00761/2022/ADC	AUTO POSTO CASTELINHO LTDA
00760/2022/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00756/2022/ADC	RAIA DROGASIL SA
00754/2022/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00746/2022/ADC	SENDAS DISTRIBUIDORA SA
00745/2022/ADC	PHE TINTAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA
00733/2022/ADC	RAIA DROGASIL SA
00733/2019/ADC	BANCO SAFRA SA
00727/2022/ADC	AGROBEL PET LTDA
00725/2022/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
00718/2022/ADC	JULIA PRIEGO LOPES DA SILVA
00702/2022/ADC	OPHICINA COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA
00687/2022/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00685/2022/ADC	BENEDICTO ALITA VEICULOS
00677/2022/ADC	HBC RESTAURANTE LTDA
00676/2022/ADC	HBC RESTAURANTE LTDA
00667/2022/ADC	MERCADO DOMINIO EIRELI
00651/2019/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00635/2019/ADC	BANCO SAFRA SA
00632/2019/ADC	BANCO BRADESCO SA
00599/2019/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00436/2019/ADC	MILLE CAMPINAS VEICULOS LTDA
00419/2019/ADC	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA WALMART BRASIL
00394/2021/ADC	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA WALMART BRASIL
00352/2020/ADC	SUPERMERCADOS DALBEN LTDA
00308/2019/ADC	ITAU UNIBANCO SA
00272/2020/ADC	MADOK MODAS LTDA ME
00244/2019/ADC	AMH-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
00009/2021/ADC	MAGAZINE LUIZA SA

Campinas, 31 de outubro de 2022

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT/ SEI n.º PMC.2022.00088485-32

Requerente: ROBERTA ALVES DE CARVALHO

Protocolo solicitado: 2022/156/6254

Interessado: SEPLURB / ESPÓLIO DE JANDYRA DE CARVALHO

Assunto: Edificação/Obras - Fiscalização/Vistoria

Informações adicionais: Pelo documento pessoal apresentado, deduz-se que a requerente é filha de Jandyra de Carvalho. Com isso, apesar de não ter justificado o seu pedido, pode-se amparar pelo § 1º, Art. 4º do Decreto nº 21.799/21. Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2022/156/6254.**

A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 31 de outubro de 2022
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Diretor de Departamento em Exercício

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT/SEI nº PMC.2022.00088090-49

Requerente: RENATO MANIGLIA

Solicitação: Cópia do alvará do evento "Aniversário da Feira Noturna - 4 anos. Cópia dos contratos e outros documentos firmados pelos responsáveis dos eventos com a administração pública, que prevejam os pagamentos dos organizadores e suas demais obrigações perante o município de Campinas.

Interessado: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DE CAMPINAS

Assunto: Solicitação de Alvará para o evento "Aniversário da Feira Noturna - 4 anos?"

Informações adicionais: O protocolo referente ao evento é o de nº PMC.2022.00076637-17. O Alvará de Evento é um documento público. Quanto aos contratos, não há previsão legal para apresentar esses documentos nesta Secretaria para obtenção do licenciamento, conforme Decreto nº 22.153/22. No que diz respeito a outros documentos que preveem pagamentos dos organizadores, cabe à SEPLURB recolher a taxa devida, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.749/03. Entretanto, trata-se de documento sigiloso, conforme § 2º, Art. 5º do Decreto nº 21.799/21, e não há uma procuração que outorgue plenos poderes do interessado pelo Evento ao requerente deste protocolo.

Considerando o teor das Informações adicionais mencionadas, **DEFIRO PARCIALMENTE o solicitado para conceder cópia do Alvará de Evento concernente ao acontecimento "Aniversário da Feira Noturna - 4 anos?"**.

Art. 5º Nos pedidos formulados por terceiros, nos termos do inciso II do art. 4º deste Decreto, deverá ser verificada a ausência de sigilo, sendo que poderá ser deferido parcialmente o pedido, mediante a supressão da parte sigilosa.

(...)
§ 2º Consideram-se sigilosos o ato, fato, decisão, documento, parecer e autos do protocolado administrativo que, ao serem certificados, importem, por sua publicação, ameaça ou usurpação do direito à segurança da sociedade e do Estado ou à preservação da intimidade, vida privada, honra, imagem, e ao sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência, de dados e das comunicações telefônicas de terceira pessoa, física ou jurídica, conforme legislação de regência. De acordo com o Art. 7º do Decreto nº 21.799/2021, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo.

A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 31 de outubro de 2022
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Diretor de Departamento em Exercício

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT/SEI nº PMC.2022.00088082-39

Requerente: RENATO MANIGLIA

Solicitação: Cópia do alvará do evento Festa Gaúcha. Cópia dos contratos e outros documentos firmados pelos responsáveis dos eventos com a administração pública, que prevejam os pagamentos dos organizadores e suas demais obrigações perante o município de Campinas.

Interessado: MARKRON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Assunto: Solicitação de Alvará para o evento "Festa da Cultura e Tradições Gaúchas"

Informações adicionais: O protocolo referente ao evento é o de nº PMC.2022.00072567-47. O Alvará de Evento é um documento público. Quanto aos contratos, não há previsão legal para apresentar esses documentos nesta Secretaria para obtenção do licenciamento, conforme Decreto nº 22.153/22. No que diz respeito a outros documentos que preveem pagamentos dos organizadores, cabe à SEPLURB recolher a taxa devida, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.749/03. Entretanto, trata-se de documento sigiloso, conforme § 2º, Art. 5º do Decreto nº 21.799/21, não há uma procuração que outorgue plenos poderes do interessado pelo Evento ao requerente deste protocolo.

Considerando o teor das Informações adicionais mencionadas, **DEFIRO PARCIALMENTE o solicitado para conceder cópia do Alvará de Evento concernente ao acontecimento "Festa da Cultura e Tradições Gaúchas"**.

Art. 5º Nos pedidos formulados por terceiros, nos termos do inciso II do art. 4º deste Decreto, deverá ser verificada a ausência de sigilo, sendo que poderá ser deferido parcialmente o pedido, mediante a supressão da parte sigilosa.

(...)
§ 2º Consideram-se sigilosos o ato, fato, decisão, documento, parecer e autos do protocolado administrativo que, ao serem certificados, importem, por sua publicação, ameaça ou usurpação do direito à segurança da sociedade e do Estado ou à preservação da intimidade, vida privada, honra, imagem, e ao sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência, de dados e das comunicações telefônicas de terceira pessoa, física ou jurídica, conforme legislação de regência. De acordo com o Art. 7º do Decreto nº 21.799/2021, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo.

A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 31 de outubro de 2022
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Diretor de Departamento em Exercício

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Protocolo CIPT/SEI nº PMC.2022.00087227-84

Requerente: RENATO MANIGLIA

Solicitação: Cópia do alvará do evento Sabores das Águas. Cópia dos contratos e outros documentos firmados pelos responsáveis dos eventos com a administração pública, que prevejam os pagamentos dos organizadores e suas demais obrigações perante o município de Campinas.

Interessado: R.T.M. COMUNICAÇÕES EIRELI?

Assunto: Solicitação de Alvará para o evento "Sabores das Águas Festival Gastronômico Itinerante"

Informações adicionais: O protocolo referente ao evento é o de nº PMC.2022.00066169-28. O Alvará de Evento é um documento público. Quanto aos contratos, não há previsão legal para apresentar esses documentos nesta Secretaria para obtenção do licenciamento, conforme Decreto nº 22.153/22. No que diz respeito a outros documentos que preveem pagamentos dos organizadores, cabe à SEPLURB recolher a taxa devida, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.749/03. Entretanto, trata-se de documento sigiloso, conforme § 2º, Art. 5º do Decreto nº 21.799/21, e não há uma procuração que outorgue plenos poderes do interessado pelo Evento ao requerente deste protocolo.

Considerando o teor das Informações adicionais mencionadas, **DEFIRO PARCIALMENTE o solicitado para conceder cópia do Alvará de Evento concernente ao acontecimento "Sabores das Águas Festival Gastronômico Itinerante"**.

Art. 5º Nos pedidos formulados por terceiros, nos termos do inciso II do art. 4º deste Decreto, deverá ser verificada a ausência de sigilo, sendo que poderá ser deferido parcialmente o pedido, mediante a supressão da parte sigilosa.

(...)
§ 2º Consideram-se sigilosos o ato, fato, decisão, documento, parecer e autos do protocolado administrativo que, ao serem certificados, importem, por sua publicação, ameaça ou usurpação do direito à segurança da sociedade e do Estado ou à preservação da intimidade, vida privada, honra, imagem, e ao sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência, de dados e das comunicações telefônicas de terceira pessoa, física ou jurídica, conforme legislação de regência. De acordo com o Art. 7º do Decreto nº 21.799/2021, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo.

A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 31 de outubro de 2022
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Diretor de Departamento em Exercício

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

SEI Nº PMC.2022.00084983-70

REQUERENTE: MAIRA CASSIA VIEIRA

COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO 2022/11/07572.

Campinas, 31 de outubro de 2022

MONNA HAMSSI TAHA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 21/11/9094 LOUISE TAYAR PERES - PROT. 22/11/11820 DEVANIR MAGRINI - PROT. 21/11/6851 JOSE AMARILDO CAVASSINI - PROT. 20/11/4707 ALVARO BAPTISTA DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/7054 DILSA FAHL SILVA FIGUEIREDO - PROT. 22/11/12166 LIGIA MARIA DE GODOY CARVALHO - PROT. 21/11/5269 ISIDORO STENICO - PROT. 19/11/13422 RENATO ZOCCHIO TORRESAN - PROT. 21/11/557 ELIZA PAIM MOTA - PROT. 20/11/7933 MARIA DO CARMO SANTOS GUEDES - PROT. 20/11/12096 LEA PATRICIO - PROT. 20/11/5589 NEUSA MARIA DE SOUZA - PROT. 22/11/7796 LUIS VALTER DE FREITAS - PROT. 21/11/7718 ALVINA PEREIRA BONFIM - PROT. 21/11/955 ANDRE DE CAMARGO MEDEIROS - PROT. 19/11/12767 SENGI SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL E CONSTRUÇOES LTDA - PROT. 21/11/15547 GRUPO PRIMAVERA.

INDEFERIDOS

PROT. 21/11/16705 CONDOMINIO RESIDENCIAL SAO GABRIEL - PROT. 22/11/6588 WALTER FIRMINO - PROT. 22/11/8782 JOSE ALENCAR TIROLLI

Campinas, 31 de outubro de 2022

FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE URBANISMO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. Nº 07/2022)

PROT. 22/11/13217 LUIZ MARTINION FERREIRA - PROT. 22/11/13218 LUIZ MARTINION FERREIRA - PROT. 22/11/13219 LUIZ MARTINION FERREIRA - PROT. 22/11/13364 LUIZ MARTINION FERREIRA - PROT. 22/11/13365 LUIZ MARTINION FERREIRA - PROT. 22/11/13418 LUIZ MARTINION FERREIRA - PROT. 22/11/13403 WALTERNEY DE MELO - PROT. 22/11/13272 ALEX FERNANDO PEREIRA - PROT. 22/11/13265 GEISA GABRIELA COSTA MOURA DE JESUS - PROT. 22/11/13253 JHENNIFER CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS - PROT. 22/11/13247 FELIPE MARCAL FIDELIS - PROT. 22/11/13231 RENATA SCATOLLINI GUIMARAES - PROT. 22/11/13225 RENATA SCATOLLINI GUIMARAES - PROT. 22/11/13211 ROBERT APARECIDO DA SILVA - PROT. 22/11/13204 FABIO JOSE BRESCIA - PROT. 22/11/13179 JOSE ALAOR VIOLA - PROT. 22/11/13152 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/13142 CAMILA GUIDINI ABREU - PROT. 22/11/13119 AMÉRICO JACINTO GOMES DE FRANCA - PROT. 22/11/13423 LUCIANA DREVES GIMENES CONSON - PROT. 22/11/13315 ESTELITA PIRES DE AZEVEDO - PROT. 22/11/13304 BRUNO BOULLOSA DE LUCENA - PROT. 22/11/13291 TIAGO FREITAS DA SILVA - PROT. 22/11/13271 ALEX FERNANDO PEREIRA - PROT. 22/11/13138 BRUNA KAROLINE DOS SANTOS.

PRAZO SUSPENSO, CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. Nº 07/2022)

PROT. 22/11/13215 LUIZ MARTINION FERREIRA - PROT. 22/11/13216 LUIZ MARTINION FERREIRA.

Campinas, 31 de outubro de 2022

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNICADO

A Senhora Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de reestruturação das rotinas de trabalho da Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

Considerando a necessidade de realizar levantamento preciso dos processos em andamento e desta Pasta para fins de redistribuição das atividades.

DETERMINA

Nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, continuarão suspensos os plantões de atendimento e atendimentos agendados do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, e Coordenadoria de Fiscalização, na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, em razão da grande e impostergável necessidade de organização e realocação dos protocolos.

Informamos que o Serviço de Expediente, Serviço de Protocolo e demais departamentos manterão seu funcionamento regular e horários de atendimento inalterados.

Campinas, 31 de outubro de 2022
CAROLINA BARACAT N LAZINHO
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO CVS/GSC Nº 2022.00018325-17
 INTERESSADO: ELENIR AVANZE
 ASSUNTO: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DEFERIDO.

Campinas, 31 de outubro de 2022
ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
 DIRETORA DO DEVERSA

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO CVS/GSC Nº 2022.00017099-10
 INTERESSADO: ELENIR AVANZE
 ASSUNTO: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DEFERIDO.

Campinas, 31 de outubro de 2022
ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
 DIRETORA DO DEVERSA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC.SEI.2022.00075388-15 - **Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:**Aquisição do medicamento Cloridrato de Ivabradina 5mg - **Modalidade:**AMIL

A vista das informações e justificativas lançadas neste processo que indicam a necessidade de aquisição,**AUTORIZO:**1 - A contratação direta da pessoa jurídica **CNPJ 28.123.417/0001-60??- PARTNER FARMA DIST DE MEDIC LTDA**, para fornecimento do **CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG.**, na forma indicada no doc.6442182, em cumprimento a decisão judicial processo**1037854-91.2022.8.26.0114**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

2 - A despesa de corrente, no valor total de **R\$ 1.316,16(UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**,consoante aprovação do Comitê Gestor no doc.67110087.

Campinas, 31 de outubro de 2022
EDNA APARECIDA RUBIO COLOMA
 DIRETORA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC.SEI.2022.00074904-21 - **Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:**Aquisição de Sensores de Glicemia Intersticial **Modalidade:**AMIL - A vista das informações e justificativas lançadas neste processo que indicam a necessidade de aquisição,**AUTORIZO:**

1 - A contratação direta da pessoa jurídica **CNPJ 56.998.701/0034-84?- ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, para fornecimento dos **SENSORES DE GLICEMIA INTERSTICIAL**, na forma indicada no doc.6427237, em cumprimento a decisão judicial processo**1036088-03.2022.8.26.0114**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

2 - A despesa decorrente, no valor total de **R\$ 8.397,60 (OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**,consoante aprovação do Comitê Gestor no doc.6731701.

Campinas, 31 de outubro de 2022
EDNA APARECIDA RUBIO COLOMA
 DIRETORA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00075564-65
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 CNPJ/CPF: 61.585.865/1025-82
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
 INDEFERIDO POR SE TRATAR DE SOLICITAÇÃO INDEVIDA, HAJA VISTA AO INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO ANTERIOR, DE MESMO TÊOR (PROCESSO SEI PMC.2022.00001888-94)

PROTOCOLO: PMC.2022.00079685-77
 INTERESSADO: CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC
 CNPJ/CPF: 46.076.915/0002-62
 ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
 INDEFERIDO - VISTO A IMPOSSIBILIDADE DE LICENCIAMENTO DO SERVIÇO NOS MOLDES DA PORTARIA CVS 01/20 E APLICAÇÃO NA ÍNTEGRA DA RDC 44/09

PROTOCOLO: PMC.2022.00089484-13
 INTERESSADO: CAMPFARMA EXTRA VAREJO FARMACÊUTICO EIRELLI
 CNPJ/CPF: 31.495.512/0004-42
 ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
 INDEFERIDO POR SE TRATAR DE PROCESSO DUPLICADO COM OPMC.2022.00089009-84, QUE ESTÁ EM ANDAMENTO NESTE SETOR

PROTOCOLO: PMC.2022.00039658-16
 INTERESSADO: VNS TRANSPORTES EIRELI
 CNPJ/CPF: 22.165.703/0001-02
 ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE

MARIANA LECLERC OLIVEIRA SILVEIRA CRF: 34.172 SP.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00086530-14
 INTERESSADO: RODOXICO TRANSPORTES LTDA
 CNPJ/CPF: 27.288.869/0001-78
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
 DEFERIDO POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL

PROTOCOLO: PMC.2022.00090382-32
 INTERESSADO: ANR FARMACEUTICA LTDA
 CNPJ/CPF: 41.953.328/0001-00
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
 DEFERIDO POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL

PROTOCOLO: PMC.2022.00084104-64
 INTERESSADO: CLINICA PIERRO LTDA
 CNPJ/CPF: 51.879.500/0001-86
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00078994-01
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 CNPJ/CPF: 61.585.865/2052-09
 ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE
 INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR INFRAESTRUTURA COMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO, TREINAMENTOS, EQUIPAMENTO SE FUNCIONÁRIOS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A ADEQUADA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLEITEADAS

PROTOCOLO: PMC.2022.00084148-85
 INTERESSADO: CLINICA PIERRO LTDA
 CNPJ/CPF: 51.879.500/0001-86
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER:GUILHERME DE MEDEIROS PRADO, CPF: 197.016.588-09
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00026365-41
 INTERESSADO: BRASILIENSE CARGO LTDA.
 CNPJ/CPF: 01.853.408/0001-79
 ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE CLASSE/CATEGORIA DE PRODUTO, PARA INCLUIR TRANSPORTE DE PRODUTOS SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00089516-27
 INTERESSADO: JAMEF TRANSPORTES EIRELI
 CNPJ/CPF: 20.147.617/0020-04
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: JOSÉ RICARDO ROMANINI DOMINGOS, CPF: 292.181.778-31
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00088449-79
 INTERESSADO: M.I DUCATI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
 CNPJ/CPF: 26.743.233/0001-78
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER:FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA MEIRELLES, CPF: 219.138.838-84
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00084227-13
 INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 CNPJ/CPF: 00.331.788/0016-03
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER:MARCIA REGINA FONSECA E CPF 814.194.736-20.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00084167-48
 INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 CNPJ/CPF: 00.331.788/0016-03
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER:MARCIA REGINA FONSECA E CPF 814.194.736-20
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00084362-69
 INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 CNPJ/CPF: 00.331.788/0016-03
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER:MARCIA REGINA FONSECA E CPF 814.194.736-20
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00044065-35
 INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CÂMBUI
 CNPJ/CPF: 11.363.859/0001-81
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00044075-15
 INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CÂMBUI
 CNPJ/CPF: 11.363.859/0001-81
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00080426-43
 INTERESSADO: SIN - SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A.
 CNPJ/CPF: 04.298.106/0029-75
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00084342-15
 INTERESSADO: MANUAL FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
 CNPJ/CPF: 69.061.141/0002-00
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00087329-17
 INTERESSADO: ABCO ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/CPF: 26.574.685/0001/73
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00079015-88
 INTERESSADO: INSTITUTO DA LIMPEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ/CPF: 17.587.390/0002-21
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00077113-71
 INTERESSADO: L A C COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 72.852.536/0001-46
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00076235-96
 INTERESSADO: DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA

CNPJ/CPF: 58.890.252/0011-95
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

31 de outubro de 2022
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOKOLO: PMC.2022.00085863-17
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0084-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00080563-51
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HC UNICAMP - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
CNPJ/CPF: 046.068.425/0001-33
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA O SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (074) DO HC UNICAMP, PASSA A ASSUMIR COMO RL ELAINE CRISTINA DE ATAÍDE, CPF 279.179.718-13.
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00076380-11
INTERESSADO: AYRTON ARCAZAS JUNIOR
CNPJ/CPF: 131.144.588-90
DEFERIDO LICENÇA INICIAL SANITÁRIADECONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COMAPARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
APARELHO DE RAIOS-X PERIAPICAL; MARCA/MODELO: GNATUX TIMEX E; Nº DE SÉRIE: 7000313545; 70 KVP X 7 MA.
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARAAYRTON ARCAZAS JUNIOR, CPF 131.144.588-90, CROSP 38.606

PROTOKOLO: PMC.2022.00020103-91
INTERESSADO: CELIA MARIA AP ANNICCHINO BRAGGION
CNPJ/CPF: 965.702.968-68
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COMAPARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00084697-87
INTERESSADO: MARCIA PIRES BADELUCCI
CNPJ/CPF: 137.837.178-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DELICENÇA SANITÁRIADECONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COMAPARELHO DE RAIOS-X
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00072063-08
INTERESSADO: CEMESP - CENTRO DE MEDICINA DO ESPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.867/0001-50
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00077472-10
INTERESSADO: MCHIDERMATO SERVICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 26.304.247/0001-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00085632-95
INTERESSADO: TANIA MORBECK
CNPJ/CPF: 266.872.368-06
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DELICENÇA SANITÁRIADECONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO ICOMAPARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00085163-78
INTERESSADO: ISABELLE SILVEIRA FONSECA SERVICOS ODONTOLOGICOS
CNPJ/CPF: 42.323.674/0001-77
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DELICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00066419-57
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 05.441.227/0001-96
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO PENALIDADE MANTIDA

31 de outubro de 2022
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 31 DE
OUTUBRO DE 2022
AUTORIZAÇÃO

À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.6728257), do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.6733995) e do Senhor Secretário Municipal de Justiça (6734721), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (6755420), AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.962.122/0003-21, Termo de Contrato nº 130/18 (doc. nº. 1050320) para a "locação de Sistema de Automação Total para realização de exames de Microbiologia no Laboratório Municipal de Campinas, com fornecimento de reagentes, insumos e todos os materiais e equipamentos de suporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Projeto Básico", pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **a partir de 29/10/2022**, conforme solicitação e justificativas apresentadas nos documentos 6701841, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 965.729,40 (novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), conforme aprovado nos documentos 6682440.

3 - Publique-se.

4 - À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 27 de outubro de 2022
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SRA. DIRETORA
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo:PMC.2022.00085036-32 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:Aquisição de fraldas geriátricas? para atendimento ao Processo Judicial nº1033009-16.2022.8.26.0114da impetrante Iracema da Silva?. A vista das informações e justificativas lançadas neste processo que indicam a necessidade,AUTORIZO,c
1 - A contratação direta da pessoa jurídica **DROGARIA SÃO BENTO LTDA**, CNPJ 45.195.203/0001-19,para fornecimento de fralda geriátrica,, na forma indicada (documento6651582) em cumprimento a decisão judicial processo 1033009-16.2022.8.26.0114, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.
2 - A despesa de corrente, no valor total deR\$ **5.270,40**,consoante aprovação do Comitê Gestor no doc.6759099.

Campinas, 31 de outubro de 2022
EDNA APARECIDA RUBIO COLOMA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SRA. DIRETORA
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

-Processo Administrativo nº: PMC 2022.00086809-25 - Interessado:Secretaria Municipal de Saúde - Objeto:Aquisição de nobreak para mamógrafos - O pedido de compra em referência tem por objetivo manter a segurança do funcionamento do sistema de mamografia da Unidade de Saúde Policlínica III.A vista das informações e justificativas lançadas neste processo que indicam a necessidade,AUTORIZO,c
1 - A contratação direta da pessoa jurídica **ÁPICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, CNPJ 54.397.203/0001-92,para fornecimento do nobreak,com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.
2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 7.881,98,consoante aprovação do Comitê Gestor no doc.6762227.

Campinas, 31 de outubro de 2022
EDNA APARECIDA RUBIO COLOMA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOKOLO: PMC.2022.00071441-91
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
"INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA."

PROTOKOLO: PMC.2022.00072914-96
INTERESSADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RAMOS DE SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 51.313.096/0001-89
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. RECURSO INTEMPESTIVO. NÃO HÁ PREVISÃO LEGAL PARA RECURSO CONTRA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA NA LEI 10.083/98, TRATANDO-SE JÁ DA MENOR PENALIDADE PREVISTA. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOKOLO: PMC.2021.00080967-27
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - C.S ITAJAI
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: LLICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

31 de outubro de 2022
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2022.00087735-16; Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública; Objeto: Utilização da ATA de Registro de Preços de Materiais Elétricos (lâmpadas de iluminação em LED).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º6695285, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.237,20 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos),sendo:
- código item 72997 - ATA 454/2022 -70 unidades- EMPRESA FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 52245412/0001-95 - valor unitário R\$ 7,40 - valor total R\$ 518,00; - código item 72999 - ATA 462/2022 -100 unidades - EMPRESA MULTILUZ COMERCIAL LTDA - CNPJ 31128170/0001-80 - valor unitário R\$ 31,40 - valor total R\$ 3.140,00;
- código item 64134 - ATA 460/2022 -160 unidades - EMPRESA LICITAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA - CNPJ 36986531/0001-42- valor unitário R\$ 16,12- valor total R\$ 2.579,20.
Publique-se na forma da lei. Após ao Departamento Administrativo para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 27 de outubro de 2022
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante à Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates. The table lists various entries, likely related to public administration or legal records, organized in a grid format.

Table with 4 columns: Code, Name, Date, and Value. It lists various entries such as EAK9928, EAP8500, EAR1D49, etc., with corresponding numerical values and dates.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 4 columns: Code, Name, Date, and Value. It lists various municipal services and their associated costs, organized in a grid-like format.

Table with 4 columns: License Number, Date, Status, and Category. Lists various vehicle registrations and their details.

Table with 4 columns: License Number, Date, Status, and Category. Lists various vehicle registrations and their details.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 392/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 27/10/2022, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Instruções para entrar com Recurso: Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE: https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios: SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with 12 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR \$R PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR \$R. Lists traffic infractions with associated license plate numbers and fines.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with columns for identification numbers (e.g., DJY0004, DKB0340), dates (e.g., 26/08/2022, 01/09/2022), and names (e.g., DKA9870, DKA0481). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status, ID, Name, Date, Time, Status. Contains a list of names and their associated dates and times.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per row.

Table with columns for license plate, name, date, value, and status. Includes entries for LVE3E53, MH9C37, MN5586, etc.

Table with columns for license plate, name, date, value, and status. Includes entries for QX45H14, QX47981, QX47982, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 391/2022
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 27/10/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

- Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários;
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa.
PLACA AIT COD. INFR DATA INFR PLACA AIT COD. INFR DATA INFR

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. Contains a list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

no Municipal do Verde, Plano Municipal de Recursos Hídricos e Plano Municipal de Educação Ambiental), instituídos, respectivamente, pelos Decretos Municipais nº 19.167/2016 e 19.168/2016 e pela Lei Municipal nº 15.440/2017, bem como para obter contribuições e sugestões em relação à referida revisão, devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 263/2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.787/2006, que institui a Política Municipal de Recursos Hídricos, estabelece normas e diretrizes para a conservação e preservação dos recursos hídricos e cria o Sistema Municipal de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.961/2015, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Campinas, e dá outras providências;

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública de discussão sobre a revisão dos Planos Ambientais Municipais de Campinas (Plano Municipal do Verde, Plano Municipal de Recursos Hídricos e Plano Municipal de Educação Ambiental), a ser realizada em formato online, por meio da plataforma Sala Virtual, no dia 01 de dezembro de 2022, quinta-feira, às 18h30.

O seguinte documento que será objeto de discussão na Audiência Pública encontra-se disponível para consulta no link https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/142/2022/10/26-155238/Relat%C3%B3rio%20Final%20-%20Planos%20Revisados%20e%20Integrados_versao%20preliminar.pdf. - RELATÓRIO FINAL DE REVISÃO INTEGRADA DOS PLANOS AMBIENTAIS MUNICIPAIS.

As inscrições para participação na Audiência Pública deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, o qual pode ser acessado em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLS9Lsck-AJOIaMxO0-9zvQb13xN4fABM4Fzc190uYx9Mno-jQ/viewform>.

O evento contará com a apresentação da proposta pela Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sendo aberta a palavra para dúvidas e sugestões na sequência.

Os participantes deverão preencher a lista de presença, em formulário online, ao adentrar à reunião.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA: https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/142/2022/10/26-155123/REGULAMENTO_AUDIENCIA_PUBLICA.pdf.

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pelo telefone (19) 2116-8440 ou pelo e-mail: audienciapublica.svds@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

RECADASTRAMENTO DE INATIVOS - CONVOCAÇÃO

Ficam os beneficiários do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, aniversariantes de abril e outubro que não fizeram o Recadastramento/ Prova de Vida, informados que o pagamento mensal dos benefícios será suspenso a partir de novembro de 2022, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 10/2004, Art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Ordem de Serviço Previdenciária nº 001/2022. Os aposentados e pensionistas abaixo relacionados deverão comparecer imediatamente ao Bradesco para regularizar sua situação. Os beneficiários aposentados e pensionistas que residem em Campinas devem fazer o agendamento no endereço eletrônico www.agendabanco.com.br/ e comparecer na agência localizada na Av. Dr. Moraes Sales, 668. O servidor que estiver em outro município deve comparecer em uma agência de sua cidade. Todos devem apresentar os seguintes documentos originais: 1) RG emitido nos últimos 10 anos ou Carteira de Habilitação dentro da validade; 2) CPF; 3) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses); 4) Certidão de Casamento atualizada (com as devidas averbações no caso de divórcio e separação); 5) Documentos de identificação dos dependentes (RG ou Carteira de Habilitação e CPF atualizados). OBSERVAÇÃO: PODERÃO SER EXIGIDOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS DEPENDENDO DA SITUAÇÃO CADASTRAL. Considerando que o prazo para finalização do Recadastramento para os aposentados e pensionistas aniversariantes de abril e outubro expirou em 25/10/2022, o não comparecimento imediato implicará na suspensão do pagamento do benefício até que o recadastramento seja devidamente formalizado e finalizado sem pendências. Após a regularização, o CAMPREV restabelecerá o pagamento do benefício suspenso na folha de pagamento do mês subsequente.

NOME DO BENEFICIÁRIO

1. ADELICIO TEREZIANO DA SILVA
2. ADEMILSON APARECIDO XAVIER
3. ALBERTINA FERNANDES BIZZACCHI
4. ALESSANDRO FLUMINHAN
5. ALEX NEVES SCURO
6. ALICE VIEIRA AUGUSTO
7. ALMIR JOHANSON MACHADO
8. ANA AUGUSTA DA SILVA
9. ANA CARLA CALEGARI BERNARDES
10. ANA MARIA MAGALHAES BUENO
11. ANA MARIA NUNES MARCILIO
12. ANA TEREZA BRUNHARA BERNARDES
13. ANAMARIA PIRES BELLINI
14. ANTONIO SYLVINO MOSCA
15. ANTONY PETRONIO FALCAO DA SILVA
16. APARECIDA CLAUDINA FERREIRA
17. APARECIDA COSTA REZENDE
18. APARECIDA MARIA COSTA
19. APARECIDO DONIZETI FELIPE
20. BENEDITA SILVA DE SOUSA

21. CAMILA CHIMINAZZO CARREIRA
22. CICERA PEREIRA DA SILVA CARLOS
23. CLAUDIO MOREIRA
24. CLEMENTE FARIAS VIEIRA FILHO
25. DAVID DANTZGER
26. DHARA MELISSA FERNANDES MACIEL
27. DIANCORTS DE FREITAS DAMASCENO
28. EDILEUSA APARECIDA DA SILVA
29. EDNA LUCIA PETITO ACCETTURI CARVALHO
30. EDVALDO DE QUEIROZ FILHO
31. ELCIO JUNQUEIRA MARTINS
32. ESCOLASTICA LORA ASSIS BALDUINO
33. EUNICE DO NASCIMENTO BOSCOLO
34. EVALDINA MATA DE ALMEIDA
35. FATIMA APARECIDA MELO
36. FELIPPE CANTUSIO CASTRESE
37. GESILVA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA
38. GILDETE DALTRO MENDES
39. HERCULES LAZARO DE MORAES
40. HERMINIO NUNES DA SILVA
41. IRACI MARIA DE MELO
42. IRANI DA SILVA
43. IVALDO LUIS CAMPOS MARIANO
44. IVANI DA GRACA RIBEIRO
45. JAIME COELHO MOREIRA
46. JANDIRA MAGNANI DOS SANTOS
47. JOANA MARIA DE OLIVEIRA VICENTE
48. JOAO CORNELIO DOS SANTOS
49. JOAO PEDRO DE SOUZA
50. JOAO PEDRO HONORIO DE ALMEIDA
51. JOSE ALVES DOS SANTOS
52. JOSE ANTONIO VONO
53. JOSE BATISTA DA SILVA
54. JOSE DONIZETE DE SALLES FARIAS
55. JOSE EDUARDO LEITE JUNIOR
56. JOSE ROBERTO PEDRO
57. JOSE TEIXEIRA CHAVES
58. JOSEFA FRANCISCO DE LIMA
59. KATIA GIMENES BRANDAO
60. LEILA ACHILES DO PRADO
61. LILIA CRUZ
62. LUCINALVA SOUZA BATISTA DA SILVA
63. MAGDALENA DE ALMEIDA CAMPOS
64. MARCIA BATBUTA GUENA DE OLIVEIRA LIBERTINI
65. MARCIO LOPES GERVASIO
66. MARIA APARECIDA DOS SANTOS
67. MARIA AUGUSTA DA SILVA
68. MARIA CECILIA RODRIGUES
69. MARIA DAS GRACAS DOS REIS
70. MARIA DAS GRACAS GIMENES
71. MARIA DE FATIMA SILVA
72. MARIA DE LOURDES LIMA BARROS
73. MARIA ELENA DA SILVA DE PASCOA
74. MARIA INES BURATTO
75. MARIA INES MALAQUIAS VICENTIN
76. MARIA IVONE QUEIROZ
77. MARIA JOSE PIRES FONSECA
78. MARIA LIMA DO NASCIMENTO
79. MARIA LUCIA CHAGAS
80. MARIA LUCIA DE AMARAL PEREIRA
81. MARIA LUZIA AMIZINA NOSHI
82. MARIA MADALENA PRADO DA SILVA
83. MARIA REGINA ROCHA DE FREITAS
84. MARIA SANTINA DA COSTA
85. MARIA UMBELINA MATHIAS
86. MARILDA DE BARROS
87. MARINA DE SOUZA PEREIRA DE ALMEIDA
88. MARTA REGINA JUSTINO
89. MARTIMIANO FERREIRA GOMES
90. MARYSIA TEIXEIRA AMARAL CAMARGO
91. MERCEDES VIANA DA SILVA
92. NAIR FERNANDES CARVALHO
93. NAIR RICARDO DA SILVA
94. NARCISA ADAO
95. NEUSA IZABEL DE OLIVEIRA
96. ODAIR FERRAZ
97. ODETE DA SILVA OLIVEIRA
98. OFELIA APARECIDA MOREIRA PERIN
99. OVIDIO SACARDO
100. PAULO MARQUES DE OLIVEIRA
101. PEDRINHA ELZA GASPARD DA SILVA
102. RAQUEL CARVALHO DA SILVA
103. RENE AMARAL LEITAO
104. RITA MARIA DE FIGUEIREDO
105. ROQUE DOMINGOS ZACHARIAS
106. ROSA MARIA RIBEIRO GERALDO
107. RUTH GOUVEIA DIAS
108. SANDRA APARECIDA DE MOURA CRUZ
109. SANDRA CRISTINA ROCHA DOS REIS SOUZA
110. SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS
111. SEBASTIAO OLIVEIRA ROCHA
112. SIDNEY FERRAZ
113. SOLANGE MARIA AMSTALDEN BAIDA
114. SUELY CAETANO GOMES DA SILVA
115. TEREZA LIMA DELFINO
116. VALDICE APARECIDA DA SILVA AMERICO
117. VALDIR FERNANDES MACIEL
118. VANDA REGINA PEREIRA MARIN
119. VILMA TERESA DAL GALLO
120. VIVIANE TERESA CASTRO FERREIRA SILVA

121. WALDEMAR AMSTALDEN
122. WALKIRIA ALVES ROSARIO
123. WALQUIRIA TERESINHA DO PRADO LISBOA
Campinas, 31 de outubro de 2022
MARGARETH MORELLI
Diretora Previdenciária

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 180/2022 - PROCESSO SEI Nº CEASA.2022.00001032-28 - CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS. -CONTRATADA: RBB FEIRAS E EVENTOS LTDA. - **CNPJ:** 07.470.942/0001-82 - **OBJETO:** Locação de 01 (uma) área com 24 m² dentro do Parque de Exposições da Expoflora para participação da CEASA/Campinas no evento ENFLOR & GARDEN FAIR 2023. - **VALOR TOTAL:** R\$ 6.833,64, sendo R\$ 5.624,64 pelo espaço e R\$ 1.209,00 referente a publicação de 1 página de anúncio no catálogo do evento. -**VIGÊNCIA:** 26/10/2022 até 20/07/2023.
VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 035/2022, protocolo SEI EMDEC.2022.00005946-12 - **Contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 17/11/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 17/11/2022. Em: 27/10/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS FINAIS E DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

O Presidente da **Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO**, Fundação Pública de Direito Público do Município de Campinas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO os Gabaritos Finais e Definitivos das Provas Objetivas**, bem como o resultado da apreciação dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos, nos termos do **Capítulo XII - DOS RECURSOS**, do **Edital nº 01/2022** do Concurso Público.

CARGO	QUESTÃO	DEFERIMENTO
301 - PROCURADOR	22	ANULADA

Os demais questionamentos que não relacionados na tabela acima, foram apreciados e julgados **improcedentes** pela Banca Examinadora.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Capítulo XII - DOS RECURSOS** do **Edital nº 01/2022** do Concurso Público.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio nos **sites** do **INSTITUTO MAIS**(www.institutomais.org.br) e da **Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO** (www.fjosantagenebra.sp.gov.br), bem como divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas, na data provável de **01 de novembro de 2022**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Campinas/SP, 31 de outubro de 2022 (data da assinatura)
Campinas/SP, 01 de novembro de 2022 (data da divulgação)

Realização: Instituto Mais

Campinas, 31 de outubro de 2022
APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICO-PROFISSIONAL E DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

O Presidente da **Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO**, Fundação Pública de Direito Público do Município de Campinas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO o Resultado Provisório das Provas Objetiva, Prático-Profissional e de Títulos** cujas provas foram realizadas no dia **25 de setembro de 2022**.

O resultado está disponível para consulta nos **sites** do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO** (www.fjosantagenebra.sp.gov.br) e divulgados neste comunicado.

O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelece o Edital do Concurso Público, **Capítulo XII - Dos Recursos**, ou seja, dias **03 e 04 de novembro de 2022**.

Serão divulgadas, na **Área Restrita dos candidatos**, a **Folha de Resposta da Prova Objetiva de todos os candidatos presentes à prova e a Folha de Resposta do Texto Definitivo da Prova Prático-Profissional (2 Questões Dissertativas e 01 Peça Processual) de todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva, durante o prazo recursal.**

ATENÇÃO:

O resultado contempla os critérios estabelecidos no **Capítulo IX- Do Julgamento da Prova Objetiva, SENDO CONSIDERADO HABILITADO** o candidato que obti-

ver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva e que também **ESTEJA DENTRO DOS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ITEM 10.1** e atinja a nota estabelecida no **item 10.5 do Capítulo X - Da Avaliação da Prova Prático-Profissional**, acrescidos dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos estabelecida no **Capítulo XI - Da Avaliação e Prova de Títulos**.

Os candidatos NÃO HABILITADOS conforme estabelecido no Edital nº 01/2022 e indicado no parágrafo acima, estão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS do Concurso Público.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS**(www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido neste Edital.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), e-mail, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **Edital nº 01/2022**. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo XII - Dos Recursos**, do **Edital do Concurso Público nº 01/2022** ou fora do prazo estabelecido ou sem fundamentação lógica e inconsistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos **sites** do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO** (www.fjosantagenebra.sp.gov.br), na data provável de **18 de novembro de 2022**.

O **Resultado Final das Provas Objetiva, Prático-Profissional e de Títulos, do Concurso Público nº 01/2022**, será publicado nos **sites** do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO** (www.fjosantagenebra.sp.gov.br), bem como divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas, na data provável de **18 de novembro de 2022**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital do Concurso Público nº 01/2022**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Campinas/SP, 31 de outubro de 2022 (data da assinatura)
Campinas/SP, 01 de novembro de 2022 (data da divulgação)

Campinas, 31 de outubro de 2022
APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo Nº:HMMG.2021.00000196-93. Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. Credenciamento. **Objeto:** Credenciamento de leiloeiros oficiais (pessoa física) legalmente habilitados para a prestação de serviços de organização e realização de leilões de bens móveis da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, na modalidade leilão eletrônico, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 21.981/32. **Termo de Aditamento:** 206/2022 **Contratado:** LUIS ALEXANDRE ANDRADE. CPF:043.648.818-30. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por **90 (noventa) dias**, a partir de **31/10/22**. **Assinatura:** 31/10/2022.

Campinas, 31 de outubro de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 250/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00001562-67: RP de mat. p/ cirurgia de ortopedia (prótese de cabeça de rádio); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 01/11/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 17/11/2022**. **2) Pregão Eletrônico nº 253/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00001307-13: RP p/ fornec. de mat. p/ proced. endovasculares angiográficos e terapêuticos tabela SUS; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 01/11/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 21/11/2022**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 01/11/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 31 de outubro de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2022

OBJETO: Contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de solução de acesso de conectividade, com garantia de 100% de banda para download e upload em velocidades simétricas, e tunelamento GRE, utilizando arquitetura TCP/IP. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/11/2022, às 10:00 horas.**

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, email: licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 31 de outubro de 2022

ILZA HELENA SOTERO SILVA
Pregoeira

COMUNICADO

Concurso Público IMA 001/2020

Comunicamos ao candidato **NATHAN YAN GONCALVES JULIANI** sua **desclassificação no Concurso Público IMA 001/2020**, para o cargo Assistente I - Atendi-

